



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.022/2006**

“Estende aos Vereadores autorização de Reposição salarial ao Vencimento, no Percentual de 4%(Quatro por Cento), sobre o salário base, em conformidade com a Lei nº 1989/2006 de 16 de junho de 2006”.

**Autoria : Mesa Diretora**

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O aumento remuneratório concedido aos Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal a título de reposição, na ordem de 4% (Quatro por Cento), através da Lei nº 1989/2006, de 16 de Junho de 2006, fica, por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, estendido aos Vereadores pertencentes ao Quadro do Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - O aumento de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir do mês Agosto de 2006.

**Artigo 3º** - Por força da extensão da reposição constante do Art. 1º ficam Alterados os valores fixados através da Portaria nº 030/2006 de 12 de Julho de 2006, a saber: **Presidente da Câmara R\$ 4.160,00** (Quatro mil Cento e Sessenta Reais. **Vereadores : R\$ 2.808,00** (Dois mil oitocentos e oito Reais).

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2006.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal